



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

6

EDITAL Nº 51 / 2026/ CMS

Publicitação do início do procedimento de Regulamento Municipal da Iniciativa de Mecenato Ambiental «Árvores com Nome»

Maria das Dores Marques Banheiro Meira, Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, no uso das suas competências conferidas pelas alíneas b) e t) do nº 1 do artigo 35º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56º do Anexo I à referida Lei, que a Câmara Municipal de Setúbal, em reunião ordinária de 18 de fevereiro de 2026, deliberou, sob proposta nº 004/2026/DASU/DIEV, desencadear o **início do procedimento de elaboração do regulamento municipal da iniciativa de mecenato ambiental «árvores com nome»**, ao abrigo, nos termos e para efeitos do disposto do nº 1, do artigo 98º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, na sua versão atual, e pela alínea o) do nº2 do artº23º, alíneas g). m), o) e w) do nº 1 do artº 25º e alínea K9 do nº 1 do artigo 33º do Anexo I, todos da supra mencionada Lei e ainda ao abrigo do disposto nos artigos 112º, nº7, artº237º e art.º 241 da Constituição da República, da Lei nº 19/2004, de 20 de maio, Decreto-Lei nº 197/2008, de 7 de outubro, Decreto-Lei nº 239/2009, de 16 de setembro e da Portaria nº 304-A/2015, de 22 de setembro.

O presente procedimento tem por finalidade a **elaboração do Projeto de Regulamento Municipal da Iniciativa de Mecenato Ambiental «Árvores com Nome»** destina-se a melhoria da qualidade do ar e à valorização do espaço público como lugar de bem-estar e convivência. Neste contexto, o arvoredo urbano assume-se como infraestrutura verde essencial, prestando serviços ambientais, sociais, paisagísticos e económicos fundamentais para a qualidade de vida da população.

Mais torna público que podem constituir-se como interessados no presente procedimento, todos aqueles que, nos termos do nº1 do artigo 68 do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos deveres, encargos, ónus ou sujeições que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Os interessados podem constituir-se como tal e apresentarem os seus contributos para a elaboração do projeto de regulamento Municipal de Iniciativa de Mecenato Ambiental «Árvores com Nome» no prazo de 20 (vinte) dias uteis a contar da data da presente publicação, através de requerimento escrito dirigido à Presidente da Câmara Municipal, endereçado ou entregue pessoalmente na Câmara Municipal de Setúbal, Paços do



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

Concelho, Praça do Bocage, 2901-866 Setúbal, ou enviado através do endereço de correio eletrónico diag@mun-setubal.pt

Para constar e produzir os efeitos legais se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

A PRESIDENTE DA CÂMARA,

Maria das Dores Marques Banheiro Meira



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Nídia de Fátima de Oliveira Batista Guerreiro, na qualidade de Coordenadora Técnica da Secção de Atendimento e Gestão Documental, da Câmara Municipal de Setúbal, certifico que na presente data procedi à afixação do exemplar do Edital 51/2026/CMS, no átrio dos Paços do Concelho e nos lugares públicos do costume.

Setúbal, 20 de fevereiro de 2026.

A Coordenadora Técnica

Nídia de Fátima de Oliveira Batista Guerreiro